Ata da 286a. remião do Consello da Ordem Dos Adrogados, seccio de Pernambres.

as inte e ties dias do mis de preso de mil movecentos e cincoenta i sete, pelas dizesseis goras, e un sala en Biblioteca do Sribmal; remin-se o Ciensello de Orden des Adrogados, secão de Vernamenco, sob a presidencia do dontor Jose Card. canti ves, sevindo como primeiro e segundo secrétarios, ressectiramente, fordão lunerenciano e huiz Rafael blager, presentes ainda es Conseleine adants fosé de elelo, foar Vingeiro hius, Legirmulo Calral, Selagio Lilieira, Modolfo Champ. Jorge Bartolomen Carneiro de Cunta, Vaulo Langel Moreira, Oton Fiaefo de Oliveira, Ulaldo Fon seca elator, Carlos elartin eloreira e Sergio Higiho. Decese mino ao traballo, com a leitura da ala du sessão anterior, que loi aprovada los expediente conston a leiture de un oficio do Conselfo dedural sobre a instituição do seguis em grupo para advogados e as respectiras condicois; do porments qual do mesmo Consello solre a inserição e impedimentos dos Inspetores do bishaefo; de un obis de Camara de Vereadore, au falvatão; de mun relainação so advogado lejaci florêncio, relatiramente às ocornências de Vitoria de dante antão, mas quais se diz vitima de agressar do fuiz de bireito, quando no exercicio da prof. +8400 a proposito, o denga brendente ulator as providencias que torrior imediatamente puis as Previdente do Silvural de Justica, ja tendo sido aberto inquisito fudiciario n

i respecto. ainda se dirigir o Everidunte, face à dumicia do menus advogado, in cidade de Vitória de Junto antas onde assistin in una audiência em que funcionova raquile considero nada constatando, porem, de anormal. O Bresidente ainda dupacton un elege a vios pedidos de dispeusa de mueta a advogados eque fustificaram o un nos compareciments va orden do dia, foram laprovado, os pareceres de Comissão de hindicância, pola inscricas no quadro de advogado, un carátir definitivo, des lacquein foré formes de elenezes, Modeir Breno dento claior, Renato de azeredo Guerra, sem impedimentos, e Edson Bartolomen derreira Jomes, com impedimento conthe a Sazenon Estadual; por transferencia bjain Cavalcanti de armida, com impediment contin a Jazuren fedual; em carátir sem. dans, Deoriano tro finios; en carates proiso is, Zanoni Vieira, com impedimento contra a Sazenda Estadual, Entacilio Sereira fore albert, digo, Entacilio foré Servira al-C'est, Reginaldo Santos Sintado e Henton Somes Raurin Ramos, sem impadimentes, no quadro de solicitadores, odorico Santos eledrado, hornelo Pais Barreto, com inipedi. mento contra a fazinda Estadual e un

Instich Eleitoral; foré Two de Canalo arouda,

antônio Vital ao Rego e Sercen buarte hima, or ties com impedimento contra

n Sazinon Sedial; bjalma hisio elacjado de llelo Olivio augusto derreira

Genars Edwiger de Saula elender, um impidimentos; pela transformação em definitivas our insurções provisorias dos beis betrônio Rainunds gonenlies ilmiz, Roderico Ferreira Que roz, Ruben Rodrijne, da huz Ribeiro, A provez Sarments Senteiro e éloacir Saleas hodrigner. Soi indeferido por maieria de votos, o pedido de inscrição do bel fosé clario Correin de Oliveira Andrade, em intende de and qualidade de Suspetor discal de Rendas do eliminio, tendo antes sido refeitada, pelo voto de desempale, a puli mi na de se comenter o leit em dilgência. Foram en signida unan memente aprovados es parecerco du Comissar de Disciplina, no processes disciplinary relatados pelo Bresidente, ueth sessir! Internetido in considuação do Consulso o pedido de auxilio, por moti-o di en en midiade, do advogado Sedro Malta claranção, foi o mesmo deferido, como de ezes anteriores. Soi manimemente aprovada a proposta de que o con se eso oficiasse an Juizes Circin du Capital, sol'citando a atenção de 18. Escie para a norma processial que determina. a prolação da sentença em audiência, lo que non vem sendo observado, com a intermpção que se rentica para o preparo fante antes do senter. ca, quelrada assim a midade de mesma andiència. O Conselleiro Oton dialo propos un ot de pesar pelo falle mento do escisas agena dreire

o que obtere manihe aprovação. O sengor Presidente amunion que la proceder a eleição de um Conselleiro em sulstituição as Conselleiro Salosa de almeida, enjo cargo estrí ago em intude de men remincia, já aceita. Recolfidas as céanlon, veri i con-se entor, estar eleito po manimidade para as funccos de Con. sulfiers with Liccar, o advogado Reinoldo bornelas Câmara, na laga do er-Conselfis Soloson de alure da Em tempo, registo que ao iniciar-se in sessar, foi em possado ho cargo o Conselfeiro Saulo Rangel lloreira, gun, por motion superione, não puduo componecer ia sessas própria. Pada man gavendo a tratar, den-se por en. cernada a sessoro, da qual laurei a present ata que sera assinada pela lleon, depois de l'dre aprovada! En rempo! foi déliberado se aplicasse n multa regulamenter aus savogados que faltaram às net mas éleiçées, e soul vias agnesentaram justificação até o momento. Doi ignalmente antonizado se conceausse o anailie di dois mil un zuire, ao advogado Sereiro Pereira de hira, como anaítio-Instruction, fundents Instruction 20 Inc.